

210

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 9569, situado no lugar denominado "RANCHO AUREO" no município de Diamantina, comprado pelo Estado ao Senhor AURELIO MARCO AURELIO DE MOURA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o Q.T.B. por despacho de ... concedido a título de venda ao Senhor AURELIO MARCO AURELIO DE MOURA, português, casado, o lote de terras no lugar denominado "RANCHO AUREO" no município de Diamantina, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 621.597, correspondente ao valor total da área medida de 9569 has. terras de colonização, de esterificação, adicional, como provam os instrumentos sob números 3043/62 e 4969/65, expedidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 9569 has., achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp. está situado a margem esquerda do Rio Arinos e dividindo com terras de Sérgio Luís Marques; o II mp. está situado a 23.400 metros do I mp., ao rumo magn. de 53° 00' SW, dividindo com terras de Sérgio Luís Marques e seu comum com terras de Quirino Laimette e Lucião; o III mp. está situado a 630 metros do I mp., ao rumo magn. de 352° 01' SE, e em comum com terras de Quirino Laimette e Lucião e dividindo com terras de Lucião; o IV mp. está situado a 14.600 metros do III mp., ao rumo magn. de 595° 00' SE, dividindo com terras de Lucião e com terras de Fábio Cavalcas, filho de Antônio Batista; o V mp. está situado a 9900 e 29400 metros do II mp. e I mp., respectivamente, aos rumos magnéticos de 53° 00' SE e 17° 14' NW, situado à margem esquerda do Rio Arinos e dividindo com terras de Antônio Batista; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Q.T.B. Rado e passado no Q.T.B. em Brasília 3 de setembro de 1965. 75ª da República. Eu, Eribaldo Jorge Infirino, Diretor do Q.T.B. o fiz escrever. Os Senhores Senhores da Costa, Antônio Augusto B. B. Carneiro, acompanhando a cópia da planta. Assinam-se colados n.º 3.309 em estampilhas estaduais de São Paulo, em Brasília 6-10-1965.

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 3166 hectares, situado no lugar denominado "Renda Alta" no município de Diamantina, comprado pelo Estado ao Senhor NORMANDO BRADISSAREGI E HERNO JACOBSEN. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber ao que o presente vem, que havendo o Q.T.B. por despacho de 30/10/64, concedido a título de venda ao Senhor NORMANDO BRADISSAREGI E HERNO JACOBSEN, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Renda Alta" no município de Diamantina, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 510.499 correspondente ao valor total da área medida de 3166 has., terras de colonização, de esterificação, adicional, como provam os instrumentos sob números 600/65, 4552/65, expedidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 3166 has., achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp. está situado a 10 metros da margem direita do Ribeirão Quatorze e junto do lote 1. II mp. está situado a 19.000 metros do I mp., ao rumo magn. de 62° 40' SW, junto do marco do lote de Rildo B. Bini e outros; o II mp. está situado a 2 metros da margem esquerda do Ribeirão São João, o III mp. está situado a 1000 metros do II mp., ao rumo magn. de 90° 00' W, situado à margem esquerda do Ribeirão São João e junto ao marco do lote de Babil A. Moreira Silva e outros; o IV mp. está situado a 1940 e 2300 metros do III e I mp., respectivamente, aos rumos magnéticos de 2° 50' NE e 90° 00' E, junto ao marco de Augusto Moreira da Silva e outros e a 50 metros da margem direita do Ribeirão Quatorze; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Q.T.B. Rado e passado no Q.T.B. em Brasília, 8 de setembro de 1965. 75ª da República. Eu, Eribaldo Jorge Infirino, Diretor do Q.T.B. o fiz escrever. Os Senhores Senhores da Costa, Antônio Augusto B. B. Carneiro, acompanhando a cópia da planta. Assinam-se colados n.º 500,00 em estampilhas estaduais de São Paulo, em Brasília, 12 de outubro de 1965.

PB 29

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0345 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0345_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C6241B80CFF495D5B2EE05359D9544A5228DC658850DB2BEBBC12ED3C1488065

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:53

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:34:41

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:53



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:34:41